

“NUNCA PODE, UM SEQUER, SER PRESO PELA ATIVA GUARDA”: a Guarda Cívica do Recife e as críticas ao policiamento urbano no século XIX (1876-1890)

Jeffrey Aislan de Souza Silva*

RESUMO: O artigo analisa aspectos da atuação da Guarda Cívica, instituição criada em 1876 para fazer o policiamento das áreas centrais do Recife. A Guarda Cívica constituiu-se em um dos projetos instituídos para o Recife no século XIX, para combater a criminalidade e disciplinar a população. As praças da instituição deveriam se portar civilizados, polidos e corteses com todos, apresentando a nova maneira de se comportar no ambiente urbano. Contudo, como procuramos mostrar, nem sempre as praças atuaram de acordo com o instituído em seus regulamentos. A imprensa, especialmente os periódicos de restrita circulação apresentaram diversas críticas sobre o funcionamento da instituição.

PALAVRAS-CHAVES: Policiamento Urbano; Guarda Cívica; Recife no Século XIX; Periódicos

"One can never, even yet, be arrested by the *active* guard": the Recife Civic Guard and the criticism of urban policing in the 19th century (1876-1890)

ABSTRACT: The article analyzes aspects of the Guarda Cívica's performance, an institution created in 1876 to police the Recife's central areas. The Civic Guard was one of the projects instituted for Recife in the 19th century to combat crime and discipline the population. The institution's guardsmen should be civilized, polite, and courteous to everyone, presenting the new way of behaving in the urban environment. However, as we try to show, the guards have not always acted according to their regulations. The press, especially the restricted circulation journals, presented several criticisms about the functioning of the institution.

KEYWORDS: Urban Policing; Civic Guard; Recife in the 19th Century; Periodicals.

“Nadie se puede, uno siquiera, ser arrestado por la guardia *activa*”: la Guardia Cívica de Recife y la crítica a la policía urbana en el siglo XIX (1876-1890)

RESUMEN: El artículo analiza aspectos de la actuación de la Guarda Cívica, institución creada en 1876 para hacer vigilancia en las zonas centrales de Recife. La Guardia Cívica fue uno de los proyectos instituidos para Recife en el siglo XIX para combatir el crimen y disciplinar a la población. Los guardias de la institución deberían ser civilizados, educados y corteses con todos, presentando la nueva forma de comportarse en el entorno urbano. Sin embargo, como intentamos demostrar, los guardias no siempre han actuado de acuerdo con el establecido en sus regulaciones. La prensa, especialmente los periódicos de circulación restringida, presentó varias críticas sobre el funcionamiento de la institución.

PALABRAS CLAVE: Policía Urbana; Guardia Cívica; Recife en el siglo XIX; Periódicos.

*Mestre em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Atualmente é doutorando em História na Universidade Federal de Pernambuco. Contato: Av. da Arquitetura, s/n, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 10º Andar, Cidade Universitária, CEP: 50740-550, Recife-PE, Brasil. E-mail: aislan.jy@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1702-010X>.

O aumento de crimes de roubo e furto, aliado à quantidade insuficiente de praças do Corpo de Polícia, que era o principal aparato policial da província, foram os argumentos utilizados para a criação de outro corpo policial com características organizacionais diferentes das instituições responsáveis pela manutenção da ordem em Pernambuco.¹ A insegurança do Recife nunca deixou de ser preocupação das autoridades políticas, seja na primeira metade do século XIX, por causa dos sucessivos históricos de revoltas, motins, sedições e insurreições que ocorreram, ou na segunda metade do século, quando a cidade, mesmo não sendo mais palco daquelas ações que geralmente terminavam em violência urbana, estava longe de ser um exemplo de ambiente tranquilo.² O interesse na manutenção da ordem e no combate à criminalidade era tema recorrente nos discursos de deputados e presidentes da província, e também produziram muitas discussões nos jornais e periódicos em circulação na época.³ Segundo afirmou o deputado Graciliano Baptista, em 1876,

por motivos muito especiais [...] se tem manifestado nas quatro freguesias desta cidade diferentes crimes de roubo e outros; [...] sabe que pela organização existente do corpo de polícia o seu número de praças não chega para atender a todas as necessidades do serviço; [...] sabe também que é nas quatro freguesias desta capital que se acham grandes e importantes interesses, estabelecimentos com grandes capitais e a maior riqueza de toda a província, e é justamente nestas freguesias que alguns industriais tem procurado iludir a ação da polícia, perpetrando crimes e ofendendo a propriedade. [...] O país, Sr. presidente, mesmo a província de Pernambuco, acham-se em circunstâncias muito especiais: tem faltado trabalho a certas classes da sociedade; tem vindo depois da guerra do Paraguai homens que nenhum emprego buscam que antes procuram locupletar-se à custa da propriedade alheia. [...] É mister, por consequência, que sendo as circunstâncias diversas das do outro tempo, o poder encarregado de evitar a prática do crime disponha dos meios apropriados a estas circunstâncias.⁴

Alegando o desemprego de membros das camadas populares, o aumento de crimes nas freguesias centrais, (que seriam os importantes centros econômicos da cidade) e a deficiência do Corpo de Polícia, tanto em termos quantitativos quanto operacionais, o deputado defendeu, na Assembleia Provincial, que fosse aprovada a criação de uma instituição policial e desmilitarizada, chamada Guarda Cívica. Criada em 1º de junho de 1876,⁵ a Guarda Cívica foi uma instituição policial estruturada com base em aparatos policiais já existentes no Império, a exemplo da Guarda Urbana da Corte, criada em 1866,⁶ a Companhia dos Urbanos de São Paulo, criada em 1875,⁷ além de aparatos estrangeiros: a *Metropolitan Police* de Londres⁸ e a Guarda Civil de Lisboa,⁹ todos pautados em um trabalho mais proativo, que deveriam, em tese, utilizar-se menos da força e brutalidade, fazendo um policiamento pautado na cortesia e polidez dos costumes. Composta por policiais desmilitarizados e encarregados de fazer a ronda regular e diária nos bairros centrais da cidade,¹⁰ a instituição iniciou seus trabalhos com um possível

contingente de 120 praças, e sua estrutura hierárquica era formada por 1 comandante geral e 4 comandantes de distritos, posicionados em suas estações, localizadas nas freguesias de São Frei Pedro Gonçalves, Santo Antônio, São José e Boa Vista do Recife.¹¹ Posteriormente, o efetivo de praças foi aumentado para atender outras localidades, e em 1880 houve uma reformulação do regulamento da instituição, criando uma estação da Guarda Cívica na freguesia de Nossa Senhora da Graça.¹²

Nessa reformulação, a distribuição de praças sofreu alteração e o quantitativo de homens foi aumentado para 150, assim distribuídos: 35 na primeira estação, freguesia de Santo Antônio; 25 na segunda estação, localizada na freguesia de São Frei Pedro Gonçalves; 35 na terceira estação, em São José; 30 localizados na quarta estação da Boa Vista, e outros 25 estariam na quinta estação, localizada na freguesia de Nossa Senhora da Graça. Cada uma dessas estações estaria sob a responsabilidade de um comandante de distrito.

Quadro 01: Efetivos da Guarda Cívica

Ano Financeiro	Número de Praças
1876	120
1877	120¹³
1878-1879	100
1880-1881	150
1881-1882	150
1882-1883	150
1884-1885	100
1885-1886	100
1886-1887	120
1887-1888	150

Fonte: APEJE, Coleção de Leis Provinciais de Pernambuco.

Em 1890, início do período republicano, tendo em vista a deficiência da força policial e as reclamações feitas sobre a criminalidade nas freguesias mais afastadas do centro da capital, criou-se outra estação na freguesia de Afogados.¹⁴ No quadro anterior, podemos observar o quantitativo de homens que a instituição chegou a ter. O número de praças era estabelecido pela Assembleia Provincial a cada dois anos e aumentados ou diminuídos levando em consideração a situação financeira da província, ou a situação que era alegada pelos deputados provinciais,

visto que manter as praças, a fim de policiar a capital, era considerado um ônus muito grande para os cofres da província.

O Diário de Pernambuco, nas edições de 5 e 6 de julho de 1876, trouxe um anúncio da Secretaria de Polícia da província intitulado “Guarda Cívica”, convidando os homens interessados em fazer parte da instituição a comparecer à Secretaria, que se localizava na rua da Aurora, n.º 57, entre as 9 e 12 horas da manhã.¹⁵ Os candidatos deveriam ser brasileiros, estar na faixa de idade entre 20 e 45 anos, de preferência os robustos, que apresentassem boa saúde e soubessem ler e escrever.¹⁶ A alfabetização dos guardas cívicos foi um requisito interessante, entendemos que um guarda alfabetizado se diferenciaria da população iletrada, que configurava a maioria dos recifenses, e estaria de acordo com o modelo de corporação instruída e preparada para o trabalho civilizador que se almejava. Havia preferência por aqueles que já prestaram bons serviços à província, no entanto, o regulamento não explica que serviços seriam esses.

Acreditamos que a experiência no Corpo de Polícia e no Batalhão de Linha poderia ser um ponto positivo, como também ter sido um dos “voluntários da pátria” durante a Guerra do Paraguai. A idade seria comprovada nos documentos apresentados pelo possível engajado; a saúde, por uma inspeção médica, e um elemento muito importante e necessário seriam os bons costumes do candidato, que segundo o regulamento da instituição, seria atestado pelo vigário, juiz de paz e subdelegado da localidade em que residia.¹⁷ Após ser cumprido o tempo de engajamento de no máximo 2 anos, as praças deveriam requerer ao chefe de polícia, por intervenção do comandante da instituição, a concessão de uma baixa ou autorização para um novo engajamento.¹⁸

A estrutura da instituição apresentava inovações em relação a outros modelos de policiamento existentes na província, pois seria uma força pública desmilitarizada e que não ficaria aquartelada, aparentemente livre da disciplina do sistema militar que era imposta ao Corpo de Polícia e aos Batalhões de Linha. O Corpo de Polícia, por exemplo, só poderia se movimentar com autorização do Presidente da Província ou de outra autoridade competente, o que dificultava a ação imediata da corporação na resolução de crimes e conflitos, causando divergências de autoridade entre os aparatos civis e militares, como chefe de polícia e delegados, e os comandantes do Corpo de Polícia.¹⁹ A Guarda Cívica responderia diretamente ao chefe de polícia e deveria estar sempre nas ruas, efetuando um policiamento regular e ágil, tendo assim mais condições para policiar a freguesia nos turnos e horários estabelecidos pelas escalas a serem disponibilizadas pelo comandante geral.

As autoridades se pautavam na crença de que uma polícia desmilitarizada teria mais facilidade em circular pelas ruas e interagir com os transeuntes, apresentando à população novas formas de se portar no espaço público urbano, impedindo ações violentas e apaziguando conflitos em um ambiente heterogêneo tanto pela diversidade de indivíduos quanto pelas relações sociais estabelecidas. Clive Emsley, ao tratar da polícia inglesa, argumenta que não é possível se falar em uma polícia desmilitarizada por completo, uma vez que, mesmo na *Metropolitan Police*, havia características e elementos militarizados.²⁰ Na Guarda Cívica, esses elementos também estavam presentes, especialmente nas patentes exigidas para se ocupar os postos mais altos da instituição; entre os comandantes de distrito, vários deles tinham patente de alferes e os homens escolhidos para o cargo de comandante geral, em sua maioria, tinham patente de capitão.²¹ Por buscarem produzir um policiamento proativo, com a intenção de inibir crimes e demais delitos, deveriam tratar todos, especialmente suspeitos e criminosos em flagrante, com polidez e civilidade.²² Nesse aspecto, há a introdução de diferenças em relação às abordagens realizadas pelas praças do Corpo de Polícia, que, acostumados à manutenção da ordem pelo uso da força, realizavam um policiamento reativo, ou seja, mais pautados em agir após a realização dos crimes e conflitos.

O trabalho policial e a desobediência dos regulamentos: a Guarda Cívica nas ruas do Recife

A Guarda Cívica atuou no policiamento das ruas do Recife entre os anos 1876 e 1890 e, conforme vimos no quadro referido, o número de praças da instituição sofreu diversas alterações, com acréscimos e decréscimos ao longo desse recorte de tempo. Apesar de criada com um possível contingente estipulado em 120 praças, até julho de 1877, esse contingente se encontrava incompleto. O ofício do subdelegado do 2.º Distrito Policial de São José afirmou que a Guarda Cívica estava sem ronda durante o dia e a noite e, dispondo apenas do Corpo de Polícia, solicitou, ao menos, mais 4 praças para a terceira estação da freguesia de São José.²³ Em 1877, Manuel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da província de Pernambuco afirmou que

A guarda cívica não está completa. Até esta data estão alistados no seu serviço 100 praças e nomeados o comandante geral e os de distrito. Os guardas foram distribuídos pelas 4 freguesias da cidade. [...] A freguesia de São José tem maior número de praças porque está dividida em dois distritos policiais, ambos compreendidos no centro da cidade.²⁴

Em relatório de 13 de fevereiro de 1877, o chefe de polícia Antônio Francisco Correa de Araújo reafirmou que designou mais praças para a freguesia de São José porque esta possuía dois distritos policiais.²⁵ São José possuía uma das maiores populações da cidade, um considerável quantitativo de comerciantes de bebidas, além de ser uma área de muitas moradias, habitada principalmente pelos mais pobres, entre esses, mais de 8.000 eram analfabetos, além de ser o espaço onde se localizava o mercado público da cidade, razão pela qual se explica o motivo de um maior número de praças da Guarda Cívica na localidade.

A falta de homens para o serviço pode ter possibilitado a ampliação das formas de inserção na instituição, deixando de lado alguns requisitos básicos que eram exigidos nos regulamentos, como a alfabetização dos candidatos, por exemplo. A urgência na composição dos efetivos causava apreensão às autoridades policiais e dificultava a atuação de um policiamento ostensivo.

A Assembleia Provincial, instituição que, entre outras funções, era responsável pela votação e implementação de leis que regulavam o quantitativo de praças do Corpo de Polícia e da Guarda Cívica, também estava a par dos problemas em relação ao funcionamento das instituições. Na Assembleia Provincial, o deputado Ratis e Silva, ligado ao Partido Conservador, foi um dos principais defensores da Guarda, chegando, em 1877, a propor o primeiro aumento do quantitativo de praças para a Assembleia, seguido de aumento do soldo para os membros da corporação, afirmando que os homens da Guarda Cívica eram “moços que tiveram certa educação, que foram criados com certo melindre” e necessitariam de uma remuneração maior, já que estavam aptos para realizar as funções que lhes eram propostas.²⁶

Tudo indica que o deputado Ratis e Silva tinha um conhecimento limitado sobre os membros da instituição e estava julgando o trabalho desta com base em estatísticas e relatos das autoridades policiais – o chefe de polícia – e, a ponderar pelo que soube, concluiu que as praças estavam fazendo um bom trabalho justamente por serem qualificadas para o serviço. O nosso argumento pode ser corroborado quando consideramos o relatório produzido pelo chefe de polícia Antônio Francisco Correa de Araújo, em 1877, quando ele argumentou que a Guarda Cívica – do momento em que passou a ser organizada, 19 de agosto de 1876, até a data de publicação do relatório, 13 de fevereiro de 1877 – estava realizando bons serviços. Os créditos estavam, sobretudo, ligados à diminuição dos crimes contra a propriedade na cidade, especialmente entre os meses de outubro e dezembro, quando, segundo Correa de Araújo, era o período em que os números aumentavam por causa da retirada de famílias do centro para o campo, deixando as casas desprotegidas.²⁷

Correia de Araújo afirmou no relatório que a instituição estava composta por apenas 100 homens. Esses primeiros homens poderiam ter as características apresentadas pelo deputado, questão que possivelmente explique o motivo de ainda haver vagas disponíveis para o trabalho, pois a seleção poderia ter sido feita de forma mais criteriosa; ou seria apenas um argumento do deputado que tinha a intenção de promover a instituição diante de seus colegas, uma vez que, com base no relato e nas ocorrências que analisaremos, se esse perfil social de “certo melindre” existiu, mesmo por um curto período de tempo, não se manteve em toda a história da instituição.

Em discussão da Assembleia no ano 1877, o deputado Ratis e Silva buscou não só aumentar o quantitativo de praças do Corpo de Polícia, da Guarda Local (instituição específica para fazer o policiamento nas cidades do interior) e da Guarda Cívica – mas também o soldo de alguns membros dessas corporações. Na tentativa de conseguir seu intento, o deputado apresentou outros argumentos sobre o trabalho da Guarda Cívica (Companhia Urbana de Pernambuco, assim ele se referia), afirmando que honra e glória precisavam ser dadas ao serviço realizado por essa instituição, apoiado em coro por outros deputados. Segundo ele

A companhia urbana de Pernambuco é digna dos maiores elogios, porque ela tem prestado serviços tão relevantes, que eu não lembro quando iguais foram prestados aqui pelo corpo de polícia; só em 1831 ou 1832, se *rite recorder*, nós tivemos polícia igual. Nesse tempo criou-se o corpo de municipais permanentes alistou-se nele a mocidade escolhida desta cidade, os jovens das primeiras famílias concorreram a alistar-se e então tivemos a satisfação de ver que era um corpo brilhante, e tivemos em consequência disto uma boa polícia, polícia perfeitamente executada. Depois disto Sr. Presidente, eu nunca mais vi polícia capaz nesta cidade. Agora felizmente com a criação dos corpos de guardas urbanos nós a temos igual a daquele tempo; esse corpo está prestando serviços que todos nós conhecemos, serviços incontestavelmente importantes.²⁸

O argumento do deputado exemplifica a percepção de uma parcela da população, em especial a classe política. Em sua fala, transpareceu uma crítica ao modelo de polícia adotado após 1832, que se efetivou com a criação do Corpo de Polícia de Pernambuco, pois a maioria dos homens que se engajaram na instituição eram membros das classes mais pobres e entraram na corporação com o intuito de buscar uma forma de sobrevivência. O deputado, ao buscar no passado o exemplo do que foi uma polícia ideal dentro de sua visão de classe política e abastada, reafirmava que o policiamento não poderia ser feito por qualquer pessoa. A segurança pública e individual seria assunto muito sério para ser deixado nas mãos de indivíduos sem instrução e qualificação para tal serviço. Um pensamento que poderia ser compartilhado por muitos,

acreditando que o policiamento deveria ser realizado por homens capacitados, dar exemplos de bons costumes e possuir bens a proteger.

Ainda segundo o deputado, as praças da Guarda Cívica trabalhavam em torno de 18 horas por dia, alegando ser um serviço sobre-humano, em que nenhum homem poderia se sujeitar a realizá-lo, sem resistir a um trabalho tão desgastante.

Eu os vejo colocados as esquinas como estátuas todo dia e toda noite até a hora de serem mudados. A qualquer hora da noite os nobres deputados hão de encontrá-los nas esquinas, nos lugares que lhe são determinados. E quem é que pode prestar este serviço durante 18 horas? Durante essas 18 horas eles apenas tem tempo para comer.²⁹

Segundo esse relato, as praças eram submetidas a uma rotina de trabalho extenuante e a solução para esse problema seria o aumento da quantidade de homens da instituição de 120 para 150, uma vez que em razão do pequeno efetivo os guardas cívicos não tinham folga. A ronda dos guardas cívicos deveria ser diária e regular; porque o quantitativo de homens na corporação era pequeno, as praças poderiam ser obrigadas a fazer rondas em horários estendidos. Mas a falta de recursos financeiros da província foi sempre considerada o grande empecilho, o que ocasionou um contingente menor de praças, além de remuneração insatisfatória, pelo menos na visão do deputado Ratis e Silva. Ele ainda argumentou que havia “muita falta de meios de vida, e aquele que não tem um ofício, que não é empregado público, que não dispõe de recursos, e que há de fazer senão sujeitar-se à guarda cívica?”³⁰

De acordo com o recenseamento de 1872, apenas nas quatro freguesias centrais da cidade havia em torno de 11.605 homens de nacionalidade brasileira, que declararam não ter ocupação,³¹ esse número possivelmente foi acrescido por causa da seca que assolou a região do sertão entre os anos 1877-1879, trazendo muitas famílias do interior para o Recife. Esses dados mostram que havia um quantitativo considerável de homens desempregados nas ruas da cidade, mas não eram muitos os que estavam aptos a fazer parte da instituição, considerando o que era solicitado nos regulamentos, mas, de toda forma, passíveis de serem engajados, pois, provavelmente, estariam em busca de uma ocupação que oferecesse algum sustento, mesmo com os possíveis riscos da profissão policial.

Contudo, a instituição nem sempre atuou conforme o horizonte de expectativas das elites políticas da província. Nós nos deteremos na análise de algumas ocorrências policiais que envolveram a instituição, sem deixar transparecer algumas práticas da guarda ao realizar seu trabalho nas ruas, buscando compreender que fatores levaram-nos a agir, em diversos

momentos e completamente diferente da proposta que se impôs pelos regulamentos, pelo interesse das autoridades políticas e pela população em geral.

Thomas Holloway, ao analisar o funcionamento da Guarda Urbana, instituição com característica organizacional semelhante à Guarda Cívica, que atuou na cidade do Rio de Janeiro, afirmou que, em razão de as praças viverem e patrulharem uma mesma área, eles passaram a conhecer os moradores e seus hábitos, coibindo a atividade criminal e prestando ajuda policial de acordo com a rotina dos crimes da localidade.³² Essa proximidade, contudo, entre os policiais e a população, poderia trazer resultados adversos, gerando ineficácia, pois as praças poderiam fazer vista grossa sobre as diversas atividades que deveriam ser coibidas, como jogos e bebedeiras.

Em março de 1878, o subdelegado de um dos distritos da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves pediu ao delegado que fosse enviado um ofício ao chefe de polícia, solicitando a troca de todas as praças do Corpo de Polícia que estavam lotadas naquele distrito, argumentando que todos eles haviam se misturado com a população local, tornando, dessa maneira, o policiamento ineficaz.³³ Em alguns casos, foi possível observar que, com a Guarda Cívica do Recife, não houve muita diferença. Independentemente de saberem ler, escrever e terem atestado bom comportamento, os homens que fizeram parte da instituição foram colocados para policiar o ambiente onde cresceram e desenvolveram seus laços sociais e suas malhas de solidariedade. O que pode ter dificultado a assimilação e, principalmente, a execução das ideias e regras propostas pelo regulamento da instituição, especialmente porque os documentos da Guarda Cívica nunca citaram a realização de algum tipo de treinamento para que as praças pudessem agir nas ruas.

Observamos, no tópico anterior, algumas características institucionais da guarda. Contudo precisamos compreender os regulamentos como guia, mas que na maioria das vezes não foi seguido, forçando, no dia a dia, as praças a distanciarem-se do modelo almejado. As praças, em diversas ocasiões, descumpriram as posturas de conduta em vários aspectos: promoveram arruaças e envolveram-se nelas, jogos e conflitos com outros aparatos policiais e militares e se relacionaram com “mulheres públicas”, deixando à mostra as limitações de atuação de uma instituição de caráter moderno, imposta a uma sociedade que não possuía todos os atributos da modernidade.³⁴ Segundo Jeanne Castro, a formação do Estado brasileiro no século XIX teve a característica de importar instituições de outros Estados, em especial os europeus, introduzindo, segundo a autora, “instituições alienígenas”,³⁵ que não estavam

corretamente adequadas às nossas características sociais, econômicas e culturais. A Guarda Cívica do Recife pode ser considerada um exemplo.

Em dezembro de 1876, três praças da guarda que atuavam na freguesia de Santo Antônio, com o comandante daquele distrito, foram solicitadas para ajudar a conter um motim causado por trabalhadores do melhoramento do porto no Cais do Ramos. Na ocasião, os guardas foram insultados e quase agredidos, sendo obrigados a se retirarem do local.³⁶ Recém-criada, com homens postos nas ruas para atuar sem nenhum tipo de treinamento, apenas com a leitura dos regulamentos e a bênção da divindade católica, não foram respeitadas por serem autoridades policiais, talvez porque tentaram pôr em prática o policiamento com base na cortesia e amabilidade, buscando conter o motim sem uso da força; não obtendo sucesso, tornaram-se alvos dos amotinados e acabaram se retirando do local. Esse caso, em particular, exemplifica o desrespeito à estrutura e ao funcionamento da instituição por parte da população, que, geralmente, vivia às voltas com a ação regularmente truculenta de outras instituições; a Guarda Nacional e o Corpo de Polícia, por exemplo. Sendo assim, esse mesmo caso destaca um dos primeiros desafios colocados para a Guarda Cívica, qual seja o de se impor na sociedade tal qual um aparato policial que apresentava um novo modelo de policiamento, considerado eficaz no combate à criminalidade e aos comportamentos transgressores dos recifenses. Contudo, em vários casos, talvez o maior desafio tenha sido conter o comportamento dos membros da própria guarda.

Em janeiro de 1877, o guarda cívico n.º 11 vinha em um bonde pelo centro da cidade e recusou-se a seguir a recomendação do condutor João Demétrio Accioly, que solicitou que ele ficasse na plataforma durante a viagem, em vez de ir sentado junto aos outros passageiros, conforme afirmava o regulamento. Segundo ele, o guarda se recusou a atender sua solicitação e ainda o agrediu verbalmente.³⁷ Talvez por se achar imbuído da autoridade policial, especialmente por estar fardado, o que conferia certo capital simbólico para aqueles homens, pensou que não precisaria se submeter a uma regra imposta por um condutor de bonde. Esse conflito, sem dano físico e material aos envolvidos, deixa transparecer um comportamento que se mostrou com certa recorrência por parte dos homens que compuseram a instituição – o distanciamento do papel proposto de ser um modelo de atuação e comportamento para a população. Outra questão que pode se relacionar a esse caso é a relação entre os trabalhadores urbanos e os aparatos policiais, estes frequentemente atrelados ao poder e à autoridade do Estado, postos para coibir reivindicações dos trabalhadores, segundo o motim citado anteriormente e as greves, que serão recorrentes no final do século XIX e início do XX.

Há algumas referências historiográficas que tratam a relação entre os trabalhadores – livres ou escravizados – e os aparatos policiais, na maioria das vezes, considerados o poder de coerção, o braço armado do Estado, postos ao lado do interesse das elites políticas e econômicas em seu processo de exploração da classe trabalhadora. Os aparatos de policiamento se desenvolveram à medida que aumentava o nível de organização política e complexidade social dos Estados, estruturadas pelas elites políticas na tentativa de conter e disciplinar o comportamento das classes trabalhadoras que residiam nos grandes centros urbanos, Londres e Paris, por exemplo.³⁸ Esse comportamento era considerado perigoso por apresentar práticas sociais e culturais distintas do comportamento das elites políticas e econômicas. A historiografia já apresentou, com certa recorrência, casos de sujeitos como cativos fugidos ou trabalhadores que cometeram delitos e procuraram se esconder em seu local de ocupação e moradia, encontrando acoitamento entre os pares.³⁹

Essa perspectiva de análise vem instigando pesquisadores da história da polícia no Brasil, os quais buscam transpor essa dualidade na relação entre escravidão/classe operária e policiais.⁴⁰ Os novos estudos estão focados na análise do policial como trabalhador livre dentro do extenso e dinâmico grupo de homens livres, pobres e libertos da sociedade, observando o policial no seu papel de sujeito social e não somente reprodutor do papel normativo e coercitivo do Estado a serviço das classes dominantes.⁴¹ Nosso texto se encaixa nessa perspectiva, buscando apresentar a Guarda Cívica tal qual uma instituição que possuía dinâmica de funcionamento distinta, conforme quase toda instituição policial e que, mesmo vigiada e cobrada pela qualidade do trabalho realizado, não agia constantemente sob o jugo das elites políticas provinciais.

Para Robert Reiner, o “fetichismo da polícia”, ou seja, a conjectura de que a polícia seria a única capaz de propor ou impor a ordem social que tanto beneficia a sociedade, cuidando do “infame e do ínfimo”, iniciou no século XIX, situando a polícia como a instituição que, por excelência, deveria regular e controlar as ações dos indivíduos, inserindo o Estado nas camadas mais baixas da sociedade.⁴² Mas ser um policial ou guarda cívico era uma atividade econômica que não oferecia remuneração alta, apresentava riscos, possuía reduzida margem de ascensão e uma estrutura de profissionalização precária, em resumo, uma alternativa de sustento arriscada. Contudo, segundo ocorria na polícia de São Paulo, para muitos homens sem ocupação ou com baixa remuneração do Recife, adentrar na instituição ou em outro aparato de polícia poderia se considerar uma alternativa de conseguir meios de vida, seguir uma carreira e até uma possível ascensão social, mesmo que simbólica.⁴³ É nessa margem dialética que buscamos ver o

trabalhador policial, um sujeito que vestia a farda de representante do poder público e buscava manter a ordem e o controle, mas mantinha seus contatos e práticas sociais no ambiente de que fazia parte.

Difícilmente a entrada na polícia estava ligada a uma questão vocacional, era uma forma de manutenção dos meios de vida e tinha também o direito de usufruir de certo capital simbólico propiciado pela função que exerceriam. Diferentemente do que ocorreu em vários Estados europeus, que criaram formas de depuração dos pretendentes ao trabalho policial com testes intelectuais e ajuste ao porte físico, a entrada na polícia no Brasil Império era uma ação que partia do interessado e não das instituições,⁴⁴ mesmo com a Guarda Cívica, que exigia atestado de bom comportamento para os possíveis engajados.

Retomando o argumento do deputado Ratis e Silva, alegando que os participantes da guarda foram criados com certo melindre, é possível pensar que os portadores dos requisitos mínimos, exigidos pelo regulamento para fazerem parte da guarda não viam, no trabalho policial, uma primeira opção de sustento; isso explicaria o fato de o contingente ainda não estar completo em 1877, segundo abordamos anteriormente. Outra questão que também não se pode deixar de ser considerar estava relacionada ao tempo de permanência na instituição. O engajamento era de apenas um ano e, mesmo havendo a possibilidade de renovação, a instituição nunca mostrou abertura para a ascensão das praças que se destacassem no serviço, com exceção da criação dos cargos de primeiro e segundo sargento, e cabo em 1880; ainda assim, a remuneração continuava a mesma que as outras praças, 1\$500 réis diários. Os postos de comandantes, tanto geral, quanto de distrito, eram indicações do chefe de polícia e deveriam possuir patente militar, o que limitava ainda mais o acesso às praças. Tais pontos poderiam ter sido pensados não só por muitos homens que se interessaram no engajamento, mas também de muitos já engajados, fazendo-os avaliar se compensaria seguir trabalhando na instituição, especialmente àqueles que já tinham outra ocupação.

Um fato ocorrido em 1883 exemplificou a precariedade do trabalho policial na cidade, especialmente por estar sujeito às oscilações econômicas. O presidente da província, Francisco Maria Sodr  Pereira, alegou que a província não estava em boas condições financeiras, mandou dispensar as praças que já tivessem cumprido o seu tempo de engajamento e alegou que novas vagas não deveriam ser preenchidas sob qualquer pretexto,⁴⁵ tanto que, nos anos seguintes, o contingente da instituição, na  poca com 150 homens, caiu para 100 praças, conforme vimos na tabela apresentada na primeira parte de nosso texto.

Os periódicos em cena: críticas ao policiamento da Guarda Cívica

No século XIX, houve uma intensa circulação de impressos na cidade do Recife. Alguns tinham grandes tiragens, eram impressos em tipografias razoáveis e buscavam chegar ao público quase todos os dias. No Recife, por exemplo, tivemos o “Diário de Pernambuco”, órgão oficial da província, o jornal “A Província”, que se intitulava órgão do partido liberal, o “Jornal do Recife”, entre outros. Contudo, alguns folhetos impressos atendiam a população com circulação semanal, quinzenal e até mensal. Esses jornais de circulação periódica, em sua maioria, eram voltados para causas políticas; o jornal “A Epocha”, por exemplo, ligado ao partido conservador, circulou pouco tempo no período imperial e, em menor escala, para manifestações literárias.⁴⁶ Muitos desses jornais de circulação irregular buscavam apresentar a notícia em tom satírico, outros mesclavam notícia com literatura, talvez na intenção de amenizar o peso das tensões vividas na sociedade oitocentista, mas, ainda assim, eram importantes meios de divulgação de ideias, movimentação da palavra impressa, produção e propagação de opiniões.

Considerando a importância desses impressos que circulavam pela sociedade recifense, nesse tópico nos pautaremos em analisar como a Guarda Cívica seria vista por esses jornais, especialmente por aqueles que buscavam mostrar as questões cotidianas em tom satírico, em que eram apresentadas críticas não só à instituição mas também a alguns valores e costumes da sociedade recifense. Alguns desses jornais eram ligados a partidos políticos do Império, outros de tendência republicana, e diversos deles engajados em movimentos sociais importantes, a exemplo do abolicionismo. Talvez a intenção fosse usar o humor servindo de escape, mas acreditamos que havia, mesmo implicitamente, o interesse de fazer a crítica sem produzir um enfrentamento direto.

Uma crítica interessante feita às praças da instituição foi apresentada no “Jornal Para Rir”, periódico de publicação semanal, que afirmava em sua capa estar sob a direção de “Mundo, Diabo e Carne” e ter como redatores: “Eu, Tu, Ele, Nós, Vós, Eles”. Na edição de 27 de julho de 1878, o folheto apresentou o caso de uma das praças da Guarda Cívica, que estava dormindo em seu posto, tendo seu *bonet* retirado e levado por algum transeunte. O jornal afirmou em tom satírico que estava “provado de que a guarda não guarda nada”, argumentando também que

Se até a cabeça lhe roubam, não nos admiraremos se os jornais grandes, os órgãos da opinião e das bisbilhotices, noticiarem um dia, que os gatunos lançaram as unhas aos

óculos do sr. Comandante da guarda, em ocasião em que o s. s. redigia a sua parte diária, e que s. s. o sr. Comandante nem deu por tal.⁴⁷

Na perspectiva desse periódico, a guarda cívica produzia um trabalho tão fraco que não era de admirar que os gatunos da cidade tomassem o controle da situação, a ponto de as práticas criminosas acontecerem, e os guardas cívicos não tomarem providências, ou então porque não sabiam do que se tratava ou porque não tinham interesse. Por sua vez, o jornal “A América Ilustrada”, periódico geralmente publicado aos domingos e que se identificava como jornal humorístico, mesclando ilustrações com textos informativos, contendo certa dose de sátira e poemas. No seu número 21 (vinte e um), publicado em 25 de maio de 1879, na sessão intitulada “Semana Cômica”, assinado por Pantagrúel Júnior, no qual aparentemente o jornal publicava algumas questões corriqueiras da semana de forma satírica, tratou do uso da guarda para a escolta de uma igreja durante o mês mariano, a pedido de um padre, referindo-se à instituição como “a ativa guarda cívica do gorducho Madeira”.⁴⁸ Este era o comandante da Guarda Cívica naquele momento, o brigadeiro Manoel Joaquim de Castro Madeira. No número 22 (vinte e dois), edição de 1º de junho de 1879, ao falar da finalização do mês mariano, afirmou que, mesmo com os caprichos do padre referentes a cercar a igreja com a Guarda Cívica, esta – “*vigilante como é, pescou camorim a grande, isto é, cochilou*”.⁴⁹

Ao criticar a postura física de seu comandante e de se referir à corporação de maneira ativa, mas que cochilou, o periódico buscava, intencionalmente, apresentar as contradições da instituição, que, em teoria, deveria ser proativa e estar sempre disposta a servir à população da cidade. Na edição vinte e cinco, de 29 de junho de 1879, o periódico faz uma crítica mais direta à instituição em um pequeno texto que sai na sessão “A Província de Pernambuco” e assinado por O Mudo. No texto, afirmava que furto, assassinato, espancamento, tentativa de represália e até facadas não “sei onde” fazem o ocorrido mais importante dos últimos dias, mas a polícia e a guarda cívica faziam segredo dos casos.⁵⁰ Configurava-se em mais uma crítica feita ao trabalho, ou mesmo a falta de trabalho das instituições policiais, que ainda buscavam esconder ou dificultar a divulgação dos fatos criminosos, possivelmente para não apresentar os dados às autoridades políticas; fato esse que poderia atestar a ineficiência do trabalho realizado e também a intenção de não aumentar a sensação de insegurança vivida pela população.

As críticas feitas anteriormente talvez se complementem com os argumentos defendidos pelo folheto O Azucrim, de propriedade de José Miranda Coutinho, que se intitulava um “jornal crítico desbragado”. Em edição de 3 de julho de 1883, o folheto buscava chamar a atenção do comandante geral da guarda sobre o serviço irregular que seus comandados estavam realizando,

afirmando que eles estavam abandonando seus lugares e indo para a casa de “mulheres perdidas”, solicitando, ao final, que esse comportamento fosse corrigido o mais depressa possível. A Guarda Cívica, que deveria ser um exemplo de civilidade por parte de todos os membros da instituição, era constantemente criticada por fazer exatamente o inverso.⁵¹ Em 24 de setembro de 1883, o periódico *A Lanterna de Diógenes*, que se intitulava um jornal “Político, Literário, Satírico e Joco-Sério” se perguntava onde estariam as praças da Cívica, já que os postos estavam abandonados dia e noite, especialmente o pátio do Carmo, ambiente de diversos conflitos,⁵² críticas que apresentavam uma visão da instituição completamente diferente daquela exibida pelo deputado Ratis e Silva, em 1877.

Mas nem só de críticas constantes viviam as praças da instituição. Em edição de 5 de agosto de 1882, o jornal *O Postilhão*, de publicação semanal e que se intitulava “Chistoso e Satírico” apresentou um elogio ao trabalho da Guarda Cívica, em especial ao trabalho de seu comandante, Manoel Joaquim de Castro Madeira. Sob a epígrafe de “Roubo”, o periódico afirmou que peças de roupas e joias haviam sido roubadas de uma casa, na rua dos Patos, por volta das 19 horas. O Comandante Madeira recebeu informações sobre o paradeiro do suposto ladrão, que estaria acoitado em uma casa, no Campo Verde, e seguiu para lá com algumas praças, prendendo o ladrão e recuperando parte do roubo. O jornal ainda reclamou da falta de atividade por parte do subdelegado. Ao final do texto, *O Postilhão* afirmou que, enquanto o senhor Madeira prestar tais serviços, “terá sempre a seu lado homens de caráter, e que bem sabem fazer justiça”.⁵³ Contudo, as críticas positivas eram uma exceção à regra. Outra questão é que o elogio do jornal foi dado ao Madeira, o comandante, e não à instituição, o que poderia estar ligado a certos laços de amizade entre os redatores do jornal e o brigadeiro Madeira.

Pouco mais de um ano depois, em edição de 9 de outubro de 1883, *O Postilhão* apresentou argumentos completamente diferentes em relação à Guarda Cívica, ao noticiar o caso de um defloramento cometido por uma das praças da instituição. Sob a epígrafe de “Polícia do Recife”, o folheto relatou o caso, supostamente ocorrido no dia 3 de novembro, com uma mulher moradora da Rua do Amorim, nº 30, possivelmente freguesia da Boa Vista. O guarda cívico nº 30, conhecido por Zeca, se dirigiu à casa dessa mulher, “para satisfazer seus desejos libidinosos”, o que, segundo o jornal, conseguiu, embora tendo de usar a força. O periódico tece uma crítica muito forte ao guarda cívico Zeca e aos responsáveis pela segurança da província.

Este miserável garantidor da ordem pública que não trepidou em abusar de sua força para obrigar a infeliz mulher a satisfazer sua infrene paixão libidinosa devia, entendemos nós, ser banido da Guarda Cívica e metido no xadrez, depois de lhe estampar no rosto o título de canalha.

Mas a culpa não é toda dele, também de quem fez de homens tais vigias da segurança pública.⁵⁴

Ainda em novembro de 1883, O Postilhão denunciou escândalos protagonizados pelo comandante da Primeira Estação da Guarda Cívica, localizada em Santo Antônio, que morava aos fundos de uma taverna e apresentava espetáculos de sua embriaguez, chegando a juntar diversas pessoas para avistar a “conduta indigna” de um homem que se dizia “agente da polícia”,⁵⁵ o qual, em vez de diminuir os escândalos, produzindo-os. As ocorrências policiais não contemplam esses casos relatados pelo O Postilhão, mas não seria absurdo acreditar que os homens da guarda cívica, inclusive alguns membros de comando, estivessem realmente envolvidos em casos assim, que afrontavam as leis, os costumes e os valores morais; é o caso do defloramento protagonizado pelo praça Zeca.

Crimes de defloramento tendiam a ter grande postura crítica da população, especialmente para os guardas cívicos que eram alvos de vigilância até mesmo em sua vida privada. Uma demonstração disso é noticiada pelo jornal O Urubu, que se intitulava “crítico e humorístico”, de publicação semanal; em 30 de setembro de 1883, publicou uma solicitação de alguém que assinou com o pseudônimo “A travessa do Peixoto”, em que pedia, encarecidamente, que o senhor chefe de polícia trouxesse à sua presença o cabo da guarda cívica de nome Miguel para interrogá-lo sobre os maus tratos a sua própria amásia, realizados com seu sabre e cinturão. A publicação ainda afirmou que o cabo possuía péssimo comportamento, era casado e tinha filhos, mas não consentia que sua amásia se retirasse de sua companhia “chegando até a ameaçá-la de morte”. Ao final do texto, o suplicante solicita ao chefe de polícia que o cabo seja mandado para o corpo de linha, “lugar para onde ele serve”.⁵⁶ Aqui salientamos que o batalhão de corpos de linha é citado para o exemplo de promoção da disciplina, talvez fosse pensado por várias pessoas da sociedade como se fosse local de correção de indivíduos com conduta indevida, promovendo o alinhamento dos desordeiros.

O periódico O Macaco, que se intitulava “Científico e Noticioso”, em edição de 25 de setembro de 1883, apontou que são poucos os pontos de localização e ronda da Guarda Cívica, uns quatro ou cinco, argumentando que espera providências do chefe de polícia, que merece toda a confiança.⁵⁷ Essa questão, noticiada em 1883, não era isolada. A concentração dos corpos de polícia em algumas áreas poderia afugentar os criminosos, mas eles poderiam recorrer a outras regiões com menos policiamento, seja por falta de homens para o trabalho em uma área tão extensa, ou por falta de interesse e até conivência com os criminosos. Dominique Kalifa, ao analisar as narrativas de crime em Paris, após as reformas de Haussmann, mostrou-nos que a

criminalidade concentrada nas regiões centrais da cidade se deslocou para pontos mais afastados em razão das reformas urbanas e postos policiais colocados no centro.⁵⁸

Em 5 de setembro 1887, o jornal *A Voz do Povo*, satírico e literário de publicação semanal, em texto intitulado “Ao correr da Penna” assinado por Medonho, também apresentou uma consideração interessante sobre o policiamento da cidade, relacionando tanto o Corpo de Polícia quanto a Guarda Cívica. O autor do texto relata que em um dos “belos dias” desse mês, viu pelas ruas da cidade cerca de 250 soldados bem treinados e disciplinados, passeando em marcha, muito bem equipados. Alguém que via o cortejo perguntou a que se devia aquela cerimônia, talvez ao embarque de um presidente de província ou algo semelhante. O autor do texto respondeu que se tratava do Corpo de Polícia em passeio.

O cavalheiro replicou: a polícia tem tantas praças no quartel e os ladrões e desordeiros praticam suas gentilezas a qualquer hora? Um outro acrescentou: não tenha medo de ser assaltado por ora e isto lhe diria sempre se toda polícia e guarda cívica passeasse sempre em forma militar.⁵⁹

Mais uma vez a expressão satírica é utilizada para criticar as principais instituições policiais, valendo-se do argumento de que se há tantos homens em quartel, então por que os ladrões e desordeiros atuam a qualquer hora do dia? A crítica buscava atentar para que as praças estivessem sempre nas ruas, produzindo um serviço policial vigilante, estando em marcha contra a criminalidade e promovendo segurança à população.

A violência da cidade e a convivência da Guarda Cívica são denunciadas mais uma vez pelo periódico *Lanterna Mágica*, em 10 de janeiro de 1888. O *Lanterna Mágica* se intitulava “Livre e Humorístico” e era publicado nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Em edição do dia 10 de janeiro de 1888, apresentou um texto que criticava os desmandos das autoridades militares do interior da província e da impunidade dos criminosos, que causou a morte de um delegado e um subdelegado.⁶⁰ Logo após essa exposição dos fatos referentes aos acontecimentos no interior, o periódico adentra em uma feroz crítica da Guarda Cívica, afirmando que

a conservação de uma guarda cívica duvidosa continuou a fazer crer a alguns espíritos prevenidos, a existência de uma convivência entre os ladrões invisíveis, que existem nesta cidade e a mencionada guarda; e a tal ponto chegaram as surpresas dos tais espíritos prevenidos, que os negociantes da rua Duque de Caxias criaram uma ronda noturna, por eles paga, além de guardarem seus estabelecimentos acometidos pelos membros da quadrilha invisível, que arrombando as portas de tantas casas de comércio, nunca pode, um se quer, ser preso pela *ativa* guarda que destaca-se em pontos pelas ruas comerciais. A criação da ronda noturna na rua Duque de Caxias foi de tamanha utilidade, que depois do seu aparecimento, ainda não foi aberto, nem saqueado nenhum dos estabelecimentos daquela rua.

A crítica feita pelo periódico apresenta não só a ineficiência do serviço da guarda e a denúncia de suposta conivência com os criminosos da cidade, toca na questão da ineficiência da segurança oferecida pelo Estado, gerando a necessidade de busca por segurança particular. O fato de o Estado, imbuído do poder de impor a violência legítima, falhar com suas funções de promover segurança aos moradores e ao comércio local, obrigando-os a procurar mais alternativas, reforçava ainda mais o argumento de ineficiência dos poderes públicos e das instituições criadas para atuar nesse campo, a exemplo da Guarda Cívica. Mesmo assim, ainda promove uma enorme brecha nas complexas relações sociais e clientelistas entre o poder público e a população, que não se sentia satisfeita com o serviço prestado pela província e se conferiu no direito de contratar homens para fazerem o policiamento.

A instituição continuou em atuação até o início do período republicano, talvez pelo fato de as autoridades políticas e policiais acharem que ela ainda tinha um papel útil a cumprir ou por falta de tempo para se organizar a estrutura policial que seria posta em prática a partir de então. Contudo, em meados de 1890, a Guarda Cívica deixou de aparecer nos registros policiais, e de ser noticiada nos jornais, em que as únicas informações esparsas declaravam-na “extinta” e que, tanto os armamentos quanto os fardamentos utilizados por suas praças deveriam ajudar a compor o novo corpo de polícia do Estado.

Segundo Henrique Pereira de Lucena, que foi presidente da província durante o Império e, depois, governador do estado de Pernambuco no alvorecer da República, o intuito era dar melhor organização às forças policiais do Estado de Pernambuco, afirmando que era

[...] notório que as corporações extintas não satisfaziam mais os fins capitais de suas instituições. Para isso concorriam várias causas, sendo uma das principais, a meu ver, a falta de vigilância assídua dos comandantes dos destacamentos, os quais, em sua maioria se achavam confiados a inferiores.⁶¹

Para Lucena, as instituições que vinham do Império não satisfaziam mais aos anseios almejados, sendo necessária uma reorganização da polícia a fim de se adequar às novas realidades políticas e sociais, acrescido do histórico negativo e confuso que teve a Guarda Cívica nos tempos de sua existência, que deve ter pesado bastante para sua exclusão do projeto de segurança do Recife republicano.

Considerações Finais

A Guarda Cívica foi uma instituição policial de vertente civil, desmilitarizada e que deveria estar mais próxima da população, coibindo crimes e práticas que poderiam levar a criminalidade. O alvo da instituição era prioritariamente as classes populares, compostas por escravizados, libertos e livres pobres. Um aparato de policiamento baseado em modelos estrangeiros, para apresentar a população uma nova forma de ação policial, pautada na educação, polimento e civilização dos costumes, em uma tentativa de promover esse comportamento entre os habitantes da cidade. O propósito da Guarda Cívica era combater o crime, mas ao mesmo tempo mostrar para a população que as ações da polícia poderiam ser realizadas de forma distinta, priorizando a cortesia e a integridade física dos indivíduos, diferente das abordagens feitas por aparatos anteriores, como o Corpo de Polícia e o Batalhão de Linha, que recebiam muitas críticas por causa da ação truculenta de seus integrantes.

Percebemos o quanto o policiamento realizado pela Guarda Cívica foi bastante conturbado, favorável a muitas críticas. Os casos em que os membros da instituição agiram de forma indevida superaram, em relação a nossa documentação, os casos dignos de elogio por parte da política provincial e dos superiores da instituição. Mas é necessário convir que, em muitos momentos, os guardas cívicos atuaram como policiais, mesmo que não tenham sido policiais diferenciados, com comportamento civilizado e polido. A instituição manteve, durante os anos de existência, certo “efeito de eficácia”, ou seja, a ideia de que o trabalho policial estava sendo realizado, mesmo não sendo executado da forma como era esperada ou estipulada nos regulamentos, e que talvez a criminalidade e os conflitos tomassem uma proporção muito maior se ela deixasse de existir, o que pode ter contribuído para a duração da instituição por período razoavelmente longo.

A Guarda Cívica foi criada em um momento em que o espaço físico da cidade estava se modificando e essas mudanças estavam sendo sentidas pela população. A instituição seria responsável por inibir o crime nesses novos espaços, ao mesmo tempo que introduzia uma nova forma de se portar nesses ambientes, uma espécie de espelho de atuação e vivência dentro da cidade. Como almejava fazer um policiamento regular e ostensivo, estando mais perto da população, a instituição funcionava sobre as ordens diretas do Chefe de Polícia, uma autoridade civil, e não ficava aquartelada, como o Corpo de Polícia, mas possuía características militares, principalmente no respeitante à hierarquia dos postos de comando. Mesmo buscando ter um padrão de homens qualificados, todos com o mínimo de educação civil e moral e sem

antecedentes criminais, a instituição não conseguiu manter esse modelo durante todos os anos de funcionamento. Identificamos que algumas das praças da Guarda não sabiam ler e escrever, a exemplo do guarda João Pequeno, em 1890. Esses homens foram extraídos das classes sociais mais pobres, as mesmas que deveriam policiar.

A instituição produziu resultados no combate à criminalidade. O relatório do Chefe de Polícia em 1877 alegou que os crimes de arrombamento de casas haviam diminuído drasticamente após a ronda produzida pelas praças. Em ofícios de delegados, a Guarda Cívica foi por diversas vezes elogiada devido ao bom cumprimento de seus serviços. Autoridades políticas, como deputados, aprovaram o policiamento da instituição e o modo como estava sendo conduzido. Contudo, os destaques em relação ao trabalho da corporação se deram por causa dos momentos em que a instituição não agiu como um aparato policial munido de suas principais responsabilidades, o combate ao crime e a desordem.

Vigiada não só no combate ao crime, mas também na realização de trabalhos que enfocavam muito mais as posturas cotidianas da cidade, a Guarda Cívica deveria zelar pelo funcionamento dessa “nova arte de governar” que emergiu no século XIX, mesmo não cumprindo suas funções com a devida amabilidade e polidez exigidas. Por ter existido por mais de uma década, a instituição produziu pelo menos alguns dos efeitos mais almejados pelas autoridades políticas, como o combate aos crimes de propriedade, fator que pode ter sido o suficiente para a manutenção da mesma durante esses anos, mesmo com todos os problemas e questionamentos gerados.

O ano de 1890, quando a instituição deixou de existir, foi bastante conturbado na política local, as instituições republicanas ainda estavam em processo de formação e consolidação e o estado de Pernambuco sofreu quatro modificações de governadores naquele ano. Diante de tantos interesses políticos, alguns possivelmente conflitantes, chegou-se à conclusão de que a Guarda Cívica não atendia mais os interesses das autoridades políticas locais e que uma nova estrutura de policiamento seria necessária, possivelmente unificando os dois corpos policiais que atuaram no Recife nas duas décadas finais do Império. Tais questões, aliado ao histórico conturbado da instituição, pesaram no momento de pensar a sua continuação no projeto de segurança do Recife republicano, fazendo com que fosse enfim extinta.⁶²

Notas

¹ Além do Corpo de Polícia, na segunda metade do século XIX, pelo menos até 1873, a Guarda Nacional, instituição criada na década de 1830 com a intenção de guarnecer fronteiras e patrimônios públicos e privados, compostas, ao menos em tese, por aqueles que mais tinham interesse em proteger tais patrimônios, também era parte importante do policiamento da província de Pernambuco. Para mais detalhes sobre a atuação da Guarda Nacional, ver: SILVA, Wellington Barbosa. Sob o império da necessidade: Guarda Nacional e policiamento no Recife oitocentista (1830-1850). *Clio (UFPE)*. Recife, v. 28, n. 02, p. 1-17, 2010.

² SILVA, Wellington Barbosa da (Org.) *Uma cidade, várias histórias: o Recife no século XIX*. 1ª ed. Recife: Editora Bagaço, 2012; SILVA, Wellington Barbosa. Rebeldes encarcerados: repressão policial durante a Revolução Praieira (Recife, 1848-1849). *História Social*. Campinas, v. 16, n. 01, p. 29-44, 2009; MAIA, Clarissa Nunes. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

³ LIMA, Emmanuelle Valeska Guimarães. “*Não temos governo, não temos polícia...*”: os jornais e a crítica aos aparatos policiais no Recife oitocentista (1850-1874). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2013.

⁴ Fala do Deputado Graciliano Baptista. Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, AAP, v. 1876, p. 233.

⁵ PERNAMBUCO. Lei n. 1235 de 1.º de junho de 1876. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (doravante APEJE). Coleção de Leis Provinciais de Pernambuco (doravante CLPPE).

⁶ HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Tradução Francisco de Castro Azevedo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 215.

⁷ ROSEMBERG, André. *De Chumbo e Festim: uma história da polícia paulista no final do império*. 1ª ed. São Paulo: Edusp; Fapesp, 2010, p. 54.

⁸ SOUZA, Luís Antônio Francisco. Autoridade, Violência e Reforma Policial. A Polícia Preventiva Através da Historiografia de Língua Inglesa. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 265-293, 1998; STORCH, Robert. O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 5, n. 8/9, p. 07-33, set 1984/abril 1985.

⁹ GONÇALVES, Gonçalo Rocha. A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868. In: CARVALHO, José Murilo (Org.) *Linguagens e Fronteiras do Poder*. 1ª ed. Rio de Janeiro. FGV Editora, 2011.

¹⁰ MAIA, Clarissa Nunes. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

¹¹ PERNAMBUCO. Regulamento da Guarda Cívica do Recife. APEJE, Portaria do Palácio da Presidência de Pernambuco, 27 jun. 1876.

¹² PERNAMBUCO. Regulamento da Guarda Cívica do Recife. APEJE, Portaria do Palácio da Presidência de Pernambuco, 22 dez. 1880.

¹³ A legislação a respeito estabeleceu que a este contingente pudessem ser acrescentadas mais 100 praças dependendo das necessidades.

¹⁴ Portaria do Palácio do Governo do Estado de Pernambuco. 22 maio 1890. APEJE.

¹⁵ Diário de Pernambuco, 5 jul. 1876. Guarda Cívica. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_05&pasta=ano%20187&pesq=>>. Acesso em: 30 de março de 2020.

¹⁶ PERNAMBUCO. 1.º Regulamento da Guarda Cívica do Recife. 27 jun. 1876, p. 1. APEJE.

¹⁷ PERNAMBUCO. 2.º Regulamento da Guarda Cívica do Recife. 22 dez. 1880. p. 2-4. APEJE.

¹⁸ *Ibidem*. A instituição tinha seus vencimentos e gratificações pagos pelos cofres do governo provincial às praças, que variou entre 1\$500 e 1\$100 réis diários durante o período de existência da Guarda, que deveriam ser pagos a cada 15 dias, pelos Comandantes Gerais e de Distrito. Esses últimos, além de seus soldos, recebiam gratificações anuais. Sobre os valores dos vencimentos financeiros e gratificações pagos aos membros da Guarda Cívica, tanto dos comandantes gerais, de distrito e as praças, ver: SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. *A Guarda Cívica: policiamento civilizador, criminalidade e conflitos urbanos na História Social do Recife (1876-1890)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2016, p. 78-80. Sobre conflitos em relação aos atrasos no pagamento dos Soldos, ver: p. 96-100.

¹⁹ Sobre um exemplo de conflitos e tensões entre o Corpo de Polícia com autoridades civis, como delegados e subdelegados em Recife, ver: SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. 1ª ed. Jundiá: Paco Editorial, 2014, p. 175-194.

²⁰ EMSLEY, Clive. Los modelos de policía en el siglo XIX. In: KAMINSKY, Gregorio; GALEANO, Diego (Orgs.) *Mirada (de) uniforme: historia e crítica de la razón policial*. 1ª ed. Buenos Aires: Teseo, 2011, p. 33.

- ²¹ MAIA, 2001, p. 87; Portaria do Palácio da Presidência de Pernambuco, 16 out. 1876. APEJE; Portaria do Palácio da Presidência de Pernambuco, 28 jun. 1877. APEJE; Portaria do Palácio da Presidência de Pernambuco, 4 jul. 1877. APEJE.
- ²² PERNAMBUCO. 1º Regulamento da Guarda Cívica, 27 jun. 1876, p. 8.
- ²³ Ofício, 5 jul. 1877. APEJE, Fundo SSP, 1.ª Delegacia da Capital.
- ²⁴ Relatório do Presidente da Província de Pernambuco Carneiro da Cunha, 2 mar. 1877, p. 16. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/692/>. Acessado em 15 de julho de 2017>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ²⁵ Relatório do Chefe de Polícia, 13 fev. 1877, p. 5. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/692/000096.html>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ²⁶ Fala do Deputado Ratis e Silva. Anais da Assembleia Provincial, 1877, p. 201.
- ²⁷ Relatório do Chefe de Polícia, 13 fev. 1877, p. 5. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/692/000096.html>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ²⁸ Fala do Deputado Ratis e Silva. Anais da Assembleia Provincial, 1877, p. 200.
- ²⁹ Ibidem.
- ³⁰ Fala do Deputado Ratis e Silva. Anais da Assembleia Provincial, 1877, p. 200.
- ³¹ Recenseamento de 1872.
- ³² HOLLOWAY, 1997, p. 218.
- ³³ Ofício do subdelegado da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, 20 mar. 1878. APEJE, Fundo SSP, 1.ª Delegacia da Capital.
- ³⁴ Sobre uma análise mais aprofundada da conduta dos Guardas Cívicos e as fontes utilizadas para análise, ver: SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. *A Guarda Cívica: policiamento civilizador, criminalidade e conflitos urbanos na História Social do Recife (1876-1890)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2016, p. 80-100.
- ³⁵ CASTRO, Jeanne Berrance de. “A Guarda Nacional” In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1985, t. II, v. 4.
- ³⁶ Ofício, 11 dez. 1876. APEJE, Fundo SSP, 1.ª Delegacia da Capital.
- ³⁷ Ofício, 13 jan. 1877. APEJE, Fundo SSP, 1.ª Delegacia da Capital.
- ³⁸ STORCH, 1985, p. 7-33
- ³⁹ MATTOS, Marcelo Badaró (Org.) *Trabalhadores em greve, polícia em guarda: greves e repressão policial na formação da classe trabalhadora carioca*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bom Tempo: Faperj, 2004; SILVA, Wellington Barbosa da. Entre sobrados e mocambos: fuga de escravos e ação policial no Recife oitocentista (1840-1850). In: CABRAL, Flávio; COSTA, Robson (Org.) *História da Escravidão em Pernambuco*. 1ª ed. Recife: Editora da UFPE, 2012; CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 14-47, 2009.
- ⁴⁰ Para uma análise da produção sobre essa historiografia ver: BRETAS, Marcos; ROSEMBERG, André. A História da Polícia no Brasil: Balanço e Perspectiva. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 162-173. 2013.
- ⁴¹ ROSEMBERG, André. Para quando o calo aperta os trabalhadores-policiais do Corpo Policial Permanente de São Paulo no final do Império. *Locus*. Juiz de Fora, v. 15, n. 01, p. 77-90, 2009, p. 79.
- ⁴² ROSEMBERG, André; LIMA, João Marcelo Maciel. De Foucault a Bittner: uma teoria da polícia é possível? In: SOUZA, Luís Antônio Francisco (Org.) *Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito*. 1ª ed. Marília: Cultura Acadêmica Editora, 2011, p. 179.
- ⁴³ ROSEMBERG, 2010, p. 165.
- ⁴⁴ Ibidem, p. 174.
- ⁴⁵ Fala que o conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira abriu no 1.º dia de março de 1883 a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco. Pernambuco, Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1883, p. 23-24.
- ⁴⁶ MARTINS, Ana Luiz. Imprensa em Tempos de Império. In: MARTINS, Ana Luiz; LUCA, Tania Regina. *História da Imprensa no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2013, p. 45.
- ⁴⁷ Jornal Para Rir, Recife, 27 jul. 1878. Jornal para rir, p. 1. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁴⁸ A América Ilustrada, Recife, 25 maio 1879. Semana Cômica, p. 6. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁴⁹ A América Ilustrada, Recife, 1º jun. 1879. Semana Cômica, p. 2. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵⁰ A América Ilustrada, Recife, 29 jun. 1879. A Província de Pernambuco, p. 3. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵¹ O Azucrim. Jornal Crítico Desbragado, Recife, 3 jul. 1883, p. 2. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.

- ⁵² A Lanterna de Diogenes. Jornal Político, Literário, Satírico e Joco-Sério, Recife, 24 set. 1883. <<http://www.cepedocumento.com.br/jornais-seculo-19.html>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵³ O Postilhão. Periódico Chistoso e Satírico. Recife, 5 ago. 1882. Roubo, p. 1. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&PagFis=9022&Pesq=Guarda%20C%3%ADvica>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵⁴ O Postilhão. Periódico Chistoso e Satírico, Recife, 9 out. 1883. Polícia do Recife, p. 2. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵⁵ O Postilhão. Periódico Chistoso e Satírico, Recife, 18 nov. 1883. Pergunta-se, p. 3. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵⁶ O Urubu. Jornal Crítico e Humorístico, Recife, 30 set. 1883. Solicitadas, p. 2. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵⁷ O Macaco. Periódico Científico e Noticioso, 25 set. 1883. O macaco em cena, p. 3. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁵⁸ KALIFA, Dominique. Os lugares do crime: topografia criminal e imaginário social em Paris no século XIX. *Topoi*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 287-307, 2014.
- ⁵⁹ A voz do Povo, Recife, 5 set. 1887. Ao correr da pena, p. 4. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁶⁰ Lanterna Mágica. Periódico Livre e Humorístico, Recife, 10 jan. 1888. Ligeira vista retrospectiva, p. 2. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁶¹ Diário de Pernambuco, Recife, 4 dez. 1890. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_07&pasta=ano%20189&pesq=Guarda%20C%3%ADvica>. Acesso em: 30 de março de 2020.
- ⁶² SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. *A Guarda Cívica: policiamento civilizador, criminalidade e conflitos urbanos na História Social do Recife (1876-1890)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2016, p. 124-132.

Referências

- BRETAS, Marcos; ROSEMBERG, André. A História da Polícia no Brasil: Balanço e Perspectiva. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 162-173. 2013.
- CHALHOUB, Sidney; SILVA, Fernando Teixeira. Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980. *Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth*, Campinas, v. 14, n. 26, p. 14-47, 2009.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. “A Guarda Nacional” In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, São Paulo: Difel, 1985, t. II v. 4, p.
- EMSLEY, Clive. Los modelos de policía en el siglo XIX. In: KAMINSKY, Gregorio; GALEANO, Diego (Orgs.) *Mirada (de) uniforme: historia e crítica de la razón policial*. 1ª ed. Buenos Aires: Teseo, 2011.
- GONÇALVES, Gonçalo Rocha. A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868. In: CARVALHO, José Murilo (Org.) *Linguagens e Fronteiras do Poder*. 1ª ed. Rio de Janeiro. FGV Editora, 2011, p. 238-246.
- HOLLOWAY, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Tradução Francisco de Castro Azevedo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

KALIFA, Dominique. Os lugares do crime: topografia criminal e imaginário social em Paris no século XIX. *Topoi*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 28, p. 287-307, 2014.

LIMA, Emmanuelle Valeska Guimarães. “*Não temos governo, não temos polícia...*”: os jornais e a crítica aos aparatos policiais no Recife oitocentista (1850-1874). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2013.

MAIA, Clarissa Nunes. *Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MARTINS, Ana Luiz. Imprensa em Tempos de Império. In: MARTINS, Ana Luiz; LUCA, Tania Regina (Org.) *História da Imprensa no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

MATTOS, Marcelo Badaró (Org.). *Trabalhadores em greve, polícia em guarda: greves e repressão policial na formação da classe trabalhadora carioca*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bom Tempo: Faperj, 2004.

ROSEMBERG, André. Para quando o calo aperta os trabalhadores-policiais do Corpo Policial Permanente de São Paulo no final do Império. *Locus*. Juiz de Fora, v. 15, n. 01, p. 77-90, 2009.

ROSEMBERG, André. *De Chumbo e Festim: uma história da polícia paulista no final do império*. 1ª ed. São Paulo: Edusp; Fapesp, 2010.

ROSEMBERG, André; LIMA, João Marcelo Maciel. De Foucault a Bittner: uma teoria da polícia é possível? In: SOUZA, Luís Antônio Francisco (Org.) *Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito*. 1ª ed. Marília: Cultura Acadêmica Editora, 2011.

SILVA, Jeffrey Aislan de Souza. *A Guarda Cívica: policiamento civilizador, criminalidade e conflitos urbanos na História Social do Recife (1876-1890)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Wellington Barbosa. Rebeldes encarcerados: repressão policial durante a Revolução Praieira (Recife, 1848-1849). *História Social*. Campinas, v. 16, n. 01, p. 29-44, 2009.

SILVA, Wellington Barbosa. Sob o império da necessidade: Guarda Nacional e policiamento no Recife oitocentista (1830-1850). *Clio (UFPE)*. Recife, v. 28, n. 02, p. 1-17, 2010.

SILVA, Wellington Barbosa da (Org.) *Uma cidade, várias histórias: o Recife no século XIX*. 1ª ed. Recife: Editora Bagaço, 2012.

SILVA, Wellington Barbosa da. Entre sobrados e mocambos: fuga de escravos e ação policial no Recife oitocentista (1840-1850). In: CABRAL, Flávio; COSTA, Robson (Org.) *História da Escravidão em Pernambuco*. 1ª ed. Recife: Editora da UFPE, 2012.

SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a liturgia e o salário: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. 1ª ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SOUZA, Luís Antônio Francisco. Autoridade, Violência e Reforma Policial. A Polícia Preventiva Através da Historiografia de Língua Inglesa. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 265-293, 1998.

STORCH, Robert. O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 5, n. 8/9, p. 07-33, set 1984/abril 1985.